



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA APRESENTAÇÃO:**

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Marituba/PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

*“Art. 1o Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

*Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”*

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos.

Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.



### **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O município de Marituba/PA, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 103,214 km<sup>2</sup> de extensão territorial e uma população estimada em 133.685 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e cinco) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão.

Os materiais permanentes que trata este Termo de Referência destinam-se ao atendimento das demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Marituba/PA, estes materiais são indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas diariamente em nossos órgãos, os quais garantirão melhores condições no ambiente de trabalho dos servidores municipais.

A aquisição dos móveis e materiais permanentes se faz necessária e indispensável para suprir as demandas dos prédios das Secretarias Municipais, visando atender o ambiente digno de trabalho aos servidores e melhor atendimento à população maritubense, com móveis e materiais que possam oferecer conforto e bem estar aqueles que habitam diariamente os espaços dos órgãos públicos. Entendemos que estes materiais possuem influência direta no rendimento dos profissionais vinculados a Administração Pública, pois são ferramentas importantes que contribuem para a relação dos resultados e eficiência no ambiente de trabalho e atendimento ao público.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito por todas as Secretarias Municipais, informações essas que foram minuciosamente estudadas e confirmadas junto aos órgãos municipais, levando em consideração a necessidade de aquisição pela redução do volume de estoque do município, consequência do tempo, perecimento e constante uso do mobiliário e equipamentos que haviam nos prédios públicos do Município de Marituba.

Para manter o funcionamento das atividades é essencial que os equipamentos eletrônicos e eletro portáteis estejam em excelentes condições de uso, para que evitem um déficit na produtividade do funcionalismo público, mantendo assim o pleno atendimento os serviços ofertados a população de forma célere e eficaz, por esse motivo justifica-se a necessidade de aquisição de tais itens.

Assim, se faz necessário, quando do dimensionamento dos itens elencados, projetar um atendimento que suporte uma demanda robusta e geral dos itens, para que se evite surpresas desagradáveis no decorrer do exercício e, por conseguinte, seja afetado o interesse coletivo de não ver segmentados os serviços públicos essenciais.

Por sua vez, no intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta Municipalidade, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

- a) houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e do Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021.

A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013 e art. 3º, I do Decreto Municipal nº 794-A/2021), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público – mostra-se pertinente a aquisição de alguns itens através de lotes, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas deste órgão, padronizar em características e qualidade os itens que guardam relação estrita entre si, assim como evitar o aumento excessivo do número de contratados, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

A utilização desta ferramenta de agrupamento, inclusive, encontra respaldo no Decreto nº 7.892/2013, Art. 8º, § 1º e § 2º e no Decreto Municipal nº 794-A/2021, Art. 7º, § 1º e § 2º, ao ponto que reconhece a necessidade de trazer, não apenas mais competitividade ao certame, mas evitar a contratação de mais de uma empresa para a execução de uma mesma obrigação, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. É primordial, porém, agrupar os itens de forma técnica e mercadológica.

É certo que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na satisfação dos itens licitados de forma agrupada, bem como facilitar e otimizar a gestão dos contratos, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá todo o planejamento e a prestação dos serviços públicos essenciais.

Tal entendimento, inclusive, encontra suporte em decisão do Colendo Tribunal de Contas da União - TCU, como se vê no excerto abaixo:

*‘5. É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.*

*(...)*

*Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, “haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame”. No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria “elevado número de procedimentos para seleção”, o que “tornaria bem mais oneroso o trabalho*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

*da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”.*

(...)

*“diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica.”. (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TCU 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.)*

Destarte, a futura e eventual contratação de itens correlatos de um mesmo contratado favorece a rotina da Unidade, diante de eventuais descompassos decorrentes da satisfação dos itens por diferentes empresas, uma vez que lidar com um único contratado diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, entrega, suporte, validade, vida útil e garantia, dentre outras coisas.

Portanto, com o objetivo de resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais a manutenção do bem comum, imperiosa é a presente licitação.

#### **4. OBJETO:**

4.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes tipo: equipamentos de sonorização e áudio visual, aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, aparelhos de refrigeração, equipamentos eletro portáteis, mobiliários e outros equipamentos, afim de atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (E SUAS SECRETARIAS DESCONCENTRADAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e seus devidos FUNDOS MUNICIPAIS nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:**

5.1. Para atendimento das necessidades do Município de Marituba/PA, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

<b>LOTE I - PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UND.</b>	<b>SEMAD</b>	<b>SEMASC</b>	<b>SEMED</b>	<b>SESAU</b>	<b>QTD.</b>
1	<b>Armário alto</b> Fechado com 02 portas e chaves, com 03 prateleiras internas, todo em MDF de 15mm, medindo aproximadamente 1,60mx0,80cmx0,40mm. Cor branco.	UND	50	50	350	100	550



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

2	<b>Armário Alto Semiaberto para escritório</b> - 03 prateleiras, 02 portas, medindo aproximadamente 1,60m de altura, 0,80cm e 0,42cm de profundidade. Cor branco.	UND	50	60	350	100	560
3	<b>Armário baixo</b> com 2 portas e chaves, 1 prateleira e chaves, medindo aproximadamente 0,75cmx0,80x0,40mm, Cor branco.	UND	50	60	350	120	580
4	<b>Armário de aço</b> com 2 portas, 3 prateleiras e chaves, medindo aproximadamente 1,60mx0,80cm x0,40mm. Cor cinza.	UND	50	60	400	200	710
5	<b>Arquivo de aço</b> para pasta suspensa com 4 gavetas, chaves com tranca múltipla, medidas mínimas de 1,33mx0,46cmx0,49cm, cor cinza.	UND	10	60	250	200	520
6	<b>Armário Alto aberto para escritório</b> - 05 prateleiras, medindo aproximadamente 2,00m de altura, 0,90cm e 0,42cm de profundidade. Cor branco.	UND	-	20	200	100	320
7	<b>Armário Aéreo:</b> em MDP, cor branco – DIMENSÃO = 1.50 X 0.30 X 60 (comp. x Largura x altura) – 05 portas c/ puxadores de poliestireno.	UND	-	20	140	100	260
8	<b>Armário Aéreo:</b> em MDP, cor branco – DIMENSÃO = 1.20 X 0.30 X 60 (comp. x Largura x altura) – 04 portas c/ puxadores de poliestireno.	UND	-	-	140	100	240
9	<b>Balcão de cozinha:</b> c/ 04 portas e 03 gavetas – em MDP, cor branco – DIMENSÃO 1.50 X 0.50 X 80 (comp. x Largura x altura) c/ puxadores de poliestireno.	UND	-	10	140	100	250
10	<b>Balcão de cozinha:</b> c/ 03 portas e 03 gavetas – em MDP, cor branco – DIMENSÃO 1.20 X 0.50 X 80 (comp. x Largura x altura) c/ puxadores de poliestireno.	UND	-	-	140	50	190
11	<b>Cadeira Digitador</b> com braços T, giratória com 5 patas, com assento e encosto estofado em espuma injetada de no mínimo 5mm de espessura com base, com regulagem v de altura a gás. Cor Preto.	UND	70	20	300	300	690
12	<b>Cadeira Diretor</b> giratória com braço, com 5 patas, com assento e encosto em espuma injetada de 8cm de espessura, revestida em couro sintético; regulagem de altura a gás. Cor preto.	UND	50	20	300	100	470
13	<b>Cadeira Executiva Giratória Costurada-</b> especificações mínimas: com braços reguláveis, assento e encosto com espuma injetada anatomicamente a quente; revestido em couro sintético, mecanismos com ajustes de altura do assento e inclinação do encosto, cor preto.	UND	300	20	200	100	620
14	<b>Cadeira Presidente</b> com braços em polipropileno, 5 patas, assento com estrutura em madeira e encosto com Revestimento em Tela mesh (net nylon); regulagem de altura a gás. Cor preto.	UND	40	20	50	10	120



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

15	<b>Cadeira Secretária fixa</b> sem braço, com espuma injetada de 30mm; revestida em couro sintético, com base tipo palito espessura na cor preta tubular $\frac{3}{4}$ com parede 1,2mm. Medindo aproximadamente 77cm de altura, 45cm de largura, 45cm de profundidade. Cor Preto.	UND	-	20	300	100	420
16	<b>Cadeira Secretária fixa</b> sem braço, com espuma injetada de no mínimo 30mm revestida em tecido, com base tipo palito espessura na cor preta tubular $\frac{3}{4}$ com parede 1,2mm. Medindo aproximadamente 77cm de altura, 45cm de largura, 45cm de profundidade. Revestimento na cor preto.	UND	200	150	300	143	793
17	<b>Cadeira Secretária Giratório</b> sem braço, 05 patas, com assento e encosto estofado em espuma injetada de 30mm de espessura, com regulagem de altura a gás. Cor preto. Dimensões aproximadas AxLxP: 89x50,8x40,6cm.	UND	200	150	350	100	800
18	<b>Cadeiras longarina c/ 4 lugares:</b> estofada com espuma laminada de alta densidade de no mínimo 50 mm, tecido 100% poliéster e. Poltronas com espuma de no mínimo 50mm, braços de poliuretano. Cor preto.	UND	60	150	200	-	410
19	<b>Cadeiras longarina c/ 3 lugares:</b> estofada com espuma laminada de alta densidade de no mínimo 50 mm, tecido 100% poliéster e. Poltronas com espuma de no mínimo 50 mm, braços de poliuretano. Cor preto.	UND	60	70	200	4	334
20	<b>Cadeiras longarina c/ 5 lugares:</b> estofada com espuma laminada de alta densidade de no mínimo 50 mm, tecido 100% poliéster e. Poltronas com espuma de no mínimo 50mm, braços de poliuretano. Cor preto.	UND	-	20	200	100	320
21	<b>Estação de atendimento</b> em madeira revestida em laminado melamínico, cada posição com 2 gavetas, medidas do tampo de no mínimo 70x110 (profundidade x comprimento), medidas das laterais nas extremidades maiores de no mínimo 120 x 120 cm. Cor branco.	UND	20	40	250	50	360



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

22	<b>Estação de trabalho em L com 3 gavetas</b> fixada a altura de 740mm, medindo aproximadamente 1600x1600mm, saídas nas laterais com no mínimo 600mm de profundidade, confeccionada em aglomerado, melamínico com no mínimo 25mm de espessura com borda frontal de no mínimo 3mm, dotada de 03 passa cabos diâmetro de cerca de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superfícies, metálica em chapa estampada na base formato arqueado medindo no mínimo 58x6x2,5 e no sentido vertical chapa de aço dobrada com frisos e cortes diagonais, com calha sacavel e superior em chapa maciça com no mínimo 6,35mm, pintada em epóxi, sapatas reguladoras de nível, painéis frontais estrutura longitudinal, confeccionado em aglomerado de pelo menos 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com longarina de fiação, com dutos de três vias, para passagem de fiações independentes (lógica, elétrica, telefônica), dotado de 1 gaveteiro fixo medindo cerca de 300x440x385mm com 3 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos, gavetas com interior em aço com corredeiras. Cor branco.	UND	100	10	150	50	310
23	<b>Estante em aço:</b> de 6 prateleiras reforçadas em X nas laterais e no Fundo, medindo no mínimo 1,98 altura x 0,92 largura x 0,40 fundo.	UND	10	70	400	100	580
24	<b>Mesa redonda</b> com tampo em MDF de no mínimo 15mm, fita de borda abs. Base em tubo 3” na parede 0,90 com sapatas niveladoras medindo aproximadamente 1,20x1,20mm. Cor branco.	UND	-	10	200	30	240
25	<b>Mesa retangular</b> para reunião em MDF de no mínimo 15mm, base de estrutura metálica em metalon com medidas aproximadas de 50mmx30mm, pintura eletrostática epóxi pó, tampo medindo no mínimo 2,20x0,90x0,74mm. Cor branco.	UND	50	40	200	5	295
26	<b>Mesa reunião com 12 lugares</b> - Mesa de reunião 50mm com tampo em MDF maciço de no mínimo 50mm de espessura revestido por lâmina de madeira natural. Acabamento bico de agulha. Pés em MDP maciço de 60mm de espessura, revestidos em couríssimo preto, medidas mínimas: 3,00 x 1,20 x 0,74.	UND	10	20	200	30	260
27	<b>Mesa reunião Oval 10 lugares</b> com tampo MDF, pés niveladores; estrutura em aço com calhas para passagem de fios, sapatas niveladoras. Cor Carvalho Avelã/ Carvalho Monique	UND	30	7	200	20	257
28	<b>Mesa retangular em MDF:</b> de no mínimo 15mm, fita de borda abs. Base em tubo. c/ 02 gavetas - Cor cinza – 1.40 x 0.70	UND	60	50	200	150	460



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

29	<b>Mesa retangular em MDF:</b> de no mínimo 15mm, fita de borda abs. Base em tubo. - Cor cinza – 1.00 x 0.60	UND	-	-	200	100	300
30	<b>Mesa para computadores</b> tampo é produzido em mdf possui cantos arredondados e suporta até 15 kg, cor branco. A mesa possui base para teclado com corrediças metálicas, possui rodízios com travas, possibilitando o deslocamento com facilidade e segurança. Produto produzido em mdp 15mm e revestido em pintura UV atóxica. Características: Revestimento Impressão Ultravioleta (UV) com acabamento alto brilho Produzido em mdp 15mm com tampo em mdf O tampo suporta até 15kg, possui rodízios com trava Informações técnicas: Acompanha Kit Ferragens e Esquema de Montagem (Montagem não inclusa). Fixação é feita por Girofix, Cavilhas e Parafusos, não é necessário parafusar na parede. Altura: 75,00cm Largura: 68cm Profundidade: 45,00cm Peso: 15,51 Kg.	UND	15	-	100	100	215
<b>LOTE II - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E AUDIO VISUAL</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	SEMAD	SEMASC	SEMED	SESAU	QTD.
31	<b>Aparelho de TV LED 40" Full HD:</b> Conversor Digital, USB, 2 HDMI, Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt, Dimensões (A x L x P) 90,0 x 123,5 x 11,8 cm (com base), Peso Aproximado 12 kg (com base), Garantia: 1 Ano, Classificação Energética: A.	UND	15	15	20	20	70
32	<b>Aparelho de TV LED 50" Full HD:</b> Conversor Digital, USB, 2 HDMI, Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt, Potência de áudio total (RMS) 10W x 2, Taxa de atualização 120 Hz (Clear Motion Rate), Contraste dinâmico Mega Contrast, Consumo de energia 112W, Garantia: 1 Ano, Classificação Energética: A.	UND	-	10	20	20	50
33	<b>Caixa de som amplificada:</b> bluetooth, com 1000 W RMS de potência, bateria recarregável, entradas contendo pen drive, FM, cartão SD e p2 e conexão auxiliar cabo P2 3,5MM, e adaptador para guitarra; LED alto-falante com luz de LED.	UND	10	20	40	5	75
34	<b>Caixa de Som:</b> Potência 180 Watts RMS, 1 alto falante de no mínimo 15" e driver de titanium de 1", dB SPL 1w/1m 97dB, 3 canais de entrada com controles de volume independentes. Canal 1: 1 entrada de microfone (mic) P10 ¼. Canal 2: 1 entrada de guitar P10 ¼. Canal 3: 1 entrada de linha (line in) RCA L&R e P10 ¼. Entrada SD/USB/Bluetooth, Reprodução de arquivos MP3, WMA com controle de busca por pasta, rádio FM, controle remoto, resposta de frequência 37Hz – 20Khz, controle de volume master, tecla smart attenuator, controle de grave e agudo (low e high), tensão de rede automática	UND	5	5	5	5	20





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	120V/240V, alça superior e lateral para transporte/suporte copo para pedestal, com tripé.						
35	<b>Mesa de Som:</b> 8 canais de entradas balanceados, controle de ganho microfone (gain), pan, pfl, efeito digital, controle nível de efeito (effect level), controle de repetição (repeat), display, entrada USB com controle de volume, USB, phantom power (+48V), tensão de rede automática 100V à 240V.	UND	2	2	2	2	8
36	<b>Data Show (Projeto):</b> Medindo aproximadamente 30,2x8,2x23,7cm; com resolução de 800 x 600 (SVGA); lâmpada 210 W UHE, lente de 1,45-1,96; cor branco ou preto.	UND	15	20	40	4	79
37	<b>Microfone sem fio:</b> com frequência modulada; embalagem contendo: 01 Receptor sem Fio, 01 Microfone sem Fio, manual e Certificado, 01 Pilha AA, 01 Fonte.	UND	10	30	40	8	88
<b>LOTE III - APARELHOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	SEMAD	SEMASC	SEMED	SESAU	QTD.
38	<b>Bebedouro de mesa:</b> Garrafão de 20 litros, cor branco 110V, dimensões aproximadas: 442mm x 280mm x 412mm (AxLxP). Peso Líquido (kg) 12,15, Reservatório de água vedado, Refrigeração por compressor, Termostato frontal com controle gradual de temperatura.	UND	15	10	30	10	65
39	<b>Aparelho telefônico</b> em plástico com fio, com identificador de chamadas base compacta, registro de pelo menos 200 ligações, agenda de 100 registros ou mais, bloqueio programável.	UND	70	30	10	50	160
40	<b>Bebedouro de coluna</b> do tipo galão, 110v, gabinete em aço inox, sem emendas, de acordo com NBR 13972, medindo aproximadamente 98cm de altura X 32cm de largura x 33cm de profundidade, Cor branca.	UND	70	50	50	50	220
41	<b>Bebedouro purificador industrial</b> com 03 (três) torneiras frontais, confeccionado em aço inox, 100 litros, equipamento de acordo com as normas técnicas do INMETRO, contendo recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico, com acabamento externo em aço inox aisi 430, pia de escoamento, e água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo, motor: 1/4 CV. voltagem: 220.	UND	20	10	50	4	84
42	<b>Bebedouro purificador industrial</b> com 04 (quatro) torneiras frontais, confeccionado em aço inox, 200 litros, equipamento de acordo com as normas técnicas do INMETRO, contendo recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico, acabamento externo em aço inox aisi 430, pia de escoamento, e água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. motor: 1/4 CV. voltagem: 220.	UND	-	6	50	4	60
43	<b>Fogão doméstico 06 bocas com forno:</b> Dimensões aproximadas AxLxP (mm) 870 x 767 x 598, 110v, Acendimento Automático Total, Forno Autolimpante, Prateleira fixa,	UND	10	6	20	30	66



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	Tampa de vidro total temperado, Puxador de aço, Botões. Garantia de 12 meses, cor: branco.						
44	<b>Fogão industrial</b> 04 bocas com forno grafite; Queimadores- Simples e duplos; Grelha – em ferro fundido; Gambiarra – pintada; registro de baixa – Pressão cromada; na cor grafite; Bandejas- coletoras de resíduos; forno revestido – com lã de vidro (interno).	UND	15	20	50	4	89
45	<b>Fogão industrial</b> 06 bocas com forno grafite; Queimadores- Simples e duplos; Grelha – em ferro fundido; Gambiarra – pintada; registro de baixa – Pressão cromada; na cor grafite; Bandejas- coletoras de resíduos; forno revestido – com lã de vidro (interno)	UND	-	5	50	5	60
46	<b>Freezer Horizontal</b> 2 tampas, dimensões aproximadas de (LxAxP): 135,4 x 93,7 x 65cm. Capacidade mínima de 439litros. Cor Branco.	UND	10	20	80	10	120
47	<b>Geladeira Frost Free</b> medindo aproximadamente 1,76 de altura x 62,10 cm de largura x 75,50cm de profundidade. Capacidade de armazenagem total mínima de 374L. tensão/voltagem de 110v. obedecendo as devidas normas da ABNT. Cor Branco.	UND	10	15	40	28	93
48	<b>Lavadora de Roupas</b> – com capacidade de roupa seca 13kg; tipo de abertura superior; medições mínimas de (LxAxP) 66cm x 102cm x 73cm; alimentação de 110 volts; material cesto em polipropileno; velocidade de centrifugação 730 rpm; cor branco.	UND	-	8	5	5	18
49	<b>Micro-ondas</b> – Capacidade mínima para 31litros, dimensões aproximadas (A x L x P) 32,5 x 53 x 42,5 cm, prato giratório, painel eletrônico, trava de segurança, peso líquido aproximado 15kg, voltagem mínima 110 V.	UND	50	30	100	5	185
50	<b>Refrigerador 01 porta:</b> capacidade mínima de 342 lts, Cor Branco, Dimensões mínimas: Profundidade 69,1 cm, Largura 61,6 cm, Altura 170 cm, 110V, Classe A, Capacidade mínima: geladeira 295 l, freezer 47 l, degelo. 110v, Garantia de 12 meses.	UND	5	6	60	30	101
51	<b>Refrigerador duplex:</b> mínimo 475 litros, sendo mínimo de 155 para o freezer e mínimo de 320 para o refrigerador, 110V, classificação energética A, degelo, cor branca	UND	-	16	60	10	86
52	<b>Sofá de 02 lugares-</b> revestido em couro natural certificado, estrutura interna em madeira, estrutura externa em aço inox anodizado, em tubos redondos, dobrados e curvados, inteiriços ao redor dos braços e encosto, estrados perfilados e percintas elásticas, assento, encosto e braços em blocos uniformes de espuma poliuretana revestida, com almofadas soltas, braços fechados. Na cor preta, Dimensões mínimas de: 1680 x 730 x 650mm (L x A x P), respectivamente. Garantia de 1 ano contra deformidades.	UND	20	20	20	10	70



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

53	<b>Sofá para Recepção de 3 lugares</b> – no design Slim; estrutura cromada, de aço, revestimento em couro ecológico, cor preto.	UND	20	30	20	6	76
54	<b>Ventilador de parede</b> com grade de aço medindo aproximadamente 60cm de diâmetro, 3 pás e 3 velocidades, material da hélice em plástico, com inclinação ajustável. Com alimentação em energia elétrica.	UND	30	10	400	50	490
55	<b>Ventilador de Coluna Turbo de 60 cm:</b> cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potência: 1/4 cv-200v; diâmetro aproximado da hélice: 55 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	UND	-	15	100	20	135
56	<b>Ventilador de parede Turbo de 50 cm:</b> cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potência: 1/4 cv-200v; diâmetro aproximado da hélice: 45 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	UND	-	10	200	50	260
57	<b>Ventilador de parede Turbo de 60 cm:</b> cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potência: 1/4 cv-200v; diâmetro aproximado da hélice: 55 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	UND	30	20	200	58	308
58	<b>Ventilador de teto</b> Voltagem-127v, potência (w)-130w, diâmetro de aproximadamente 110cm, material da hélice metálico, tipo-teto dimensão aproximada do produto ( a x l x p ) - 33x88x88cm	UND	-	12	100		112
<b>LOTE IV – APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	SEMAD	SEMASC	SEMED	SESAU	QTD.
59	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 9.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, possuir filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 9000 BTU/h Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 31°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, fácil limpeza do painel e filtro, Classe "A" em eficiência energética, disponível na tensão 220V, Garantia de 1 ano.	UND	8	12	150	80	250



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

60	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 12.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, possui filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 12000 BTU/h, Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 31°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, fácil limpeza do painel e filtro, Classe "A" em eficiência energética, tensão 220V, Garantia de 1 ano	UND	60	25	200	150	435
61	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 18.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, possui filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 18000 BTU/h Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 32°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, fácil limpeza do painel e filtro, Classe energética mínima "B", tensão 220V, Garantia de 1 ano.	UND	100	6	250	20	376
62	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 24.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, possui filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 22.000/24.000 BTU/h, Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 32°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, fácil limpeza do painel e filtro, Classe energética mínima "B", tensão 220V, Garantia de 1 ano.	UND	10	12	250	20	292
63	<b>Ar Condicionado Tipo Split Cassete 36.000BTUS:</b> Ciclo frio, 4 vias bifásico 220/60hz filtro antibacteriano, controle remoto sem fio, Classificação Energética: C, Garantia de 1 ano.	UND	50	10	150	10	220
64	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 60.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, possui filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 60.000 BTU/h, Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 32°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, fácil limpeza do painel e filtro, Classe energética "C", tensão 220V, Garantia de 1 ano.	UND	100	12	50	40	202
<b>LOTE V – OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	SEMAD	SEMASC	SEMED	SESAU	QTD.
65	<b>PALETEIRA MANUAL</b> – com capacidade de 2.500 KG – rodado duplo, altura mínima dos garfos 80mm, altura máxima dos garfos 200mm, comprimento dos garfos 1.150mm, largura total dos garfos 685mm, largura do corredor paleta (1000mmx1.200mm) (AST) 1.807mm, radio de giro (WA) 1.392mm, válvula BLC com descida suave e controlada.	UND	-	-	5	20	25



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

66	<b>GUILHOTINA DE PAPEL PORTÁTIL COM PROTEÇÃO</b> – régua extensível, serigrafia com escala milimétrica, opção de ângulo de corte, apoio emborrachado corte para 15 folhas papel A4 - área de corte 310mm – largura 16cm – altura 3,5cm – profundidade 38 cm.	UND	-	10	10	10	30
67	<b>PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS PARA 190 FOLHAS DE PAPEL</b> - 75g/m <sup>2</sup> /profissional, base de alumínio, dimensões 477x119x124mm, guia de alumínio para utilização do papel, alavanca confeccionada própria, diâmetro do furo 7mm entre os furos 7cm, trava de segurança, peso 2.370g	UND	10	10	70	10	100
68	<b>GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 25/50/100 FOLHAS</b> - apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8 – dimensões 9cm alturax20cmcomprometo x5cmlargura, para papel gramatura 75g/m <sup>2</sup> , nas cores preta/prata/azul	UND	10	10	70	20	110
69	<b>ENCADERNADORA PERFURADORA DE PAPEL</b> - Dimensões aproximadas Comprimento, Largura, Altura. Máquina: 43x50x15 cm Peso Líquido: 9,160kg Área de trabalho: 33x22cm, Extensão de perfuração:33cm Quantidade de furos: 54 Formato do furo: Redondo Tamanho do furo: 4mm Capacidade de perfuração: 15 folhas (75gramas cada) Ajuste de margem: de 2mm até 8mm.	UND	10	10	70	10	100
70	<b>MÁQUINA DE ESCREVER EM BRAILE</b> - com especificações mínimas: 09 teclas de toque suave, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e seis teclas correspondentes aos pontos da escrita braile; capacidade mínima de escrita de 25 linhas e 42 colunas utilizando papel padrão A4 gramatura 120; guias de margem na parte de trás da máquina; botão de apagamento ou apagador; alça de transporte; apoio para leitura; manual impresso à tinta e braile. Garantia mínima de 12 meses.	UND	-	10	80		90
71	<b>REGLETE DE METAL COMPLETA (PRANCHETA, REGLETE E PUNCAO)</b> - Especificações mínimas: Artigos para Acessibilidade Visual, reglete de mesa, alumínio, cromado, prancheta. Com prancheta de madeira do tamanho de uma folha ofício e um fixador de metal, na parte superior, para prender o papel. Acompanhada uma punção. No reglete: 28 celas e 4 linhas (21cm x 4cm) Prancheta de madeira: 22cm x 33cm. Prazo de garantia mínimo: 12 meses.	UND	-	10	80	10	100



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

72	<b>MÁQUINA PLÁSTIFICADORA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Modelo:A3- Largura: para plastificações de até 38 cm de largura - Tensão: 110 - Dimensões: 50 x 50 x 11 cm - Aquecimento do suprimento: Cilindros de silicone aquecidos - Velocidade: 36 e 45m/h com reversão - Abertura máxima dos cilindros: 1,0mm - Gramatura máxima do material a ser plastificado: 350g/m ou 0,40mm.	UND	3	3	70	5	81
73	<b>CADEIRA PLÁSTICA</b> em polipropileno, com resistência mínima para suportar 100 KG, com tamanho padrão e que siga todas as normas do INMETRO. Cor branca	UND	400	1000	400	300	2100
74	<b>Carrinho Para Transporte de Cargas</b> em Metal com dois Pneus e Câmara de Ar.	UND	20	12	20	6	58
75	<b>Lixeira em aço inox-</b> com tampa e pedal, formato cilíndrico; Dimensões aproximadas do Produto (C x L x A): 21,1 cm x 22,3 cm x 28,7 cm; capacidade para 12 litros, na cor prata.	UND	60	30	200	250	540
76	<b>MESA PLÁSTICA BRANCA</b> em polipropileno, quadrada, com tamanho padrão e que siga todas as normas do INMETRO. Cor branca.	UND	50	200	100	50	400
77	<b>Suporte Articulado de parede para TVs monitores LCD, LED ou Plasma:</b> de 26 a 42 polegadas que suporta o peso máximo de até 20 kg e compatível com padrões de fixação VESA 75x75, 100x100, 200x100 ou 200x200 mm (HxV). Com a distância entre a parede e a TV de apenas 8cm com os braços recolhidos e 25cm com os braços esticados.	UND	20	25	50	50	145
78	<b>Conjunto de lixeiras para coleta seletiva:</b> cada unidade deverá conter no mínimo 5 (cinco) recipientes com capacidade de carga individual de 50 litros e suporte com estrutura metálica em aço com tratamento anticorrosão. Os recipientes deverão estar em acordo com a Resolução nº 275/2001-CONAMA, que estabelece o código de cores adequado para cada tipo de resíduo. Deverá conter recipientes com cores adequadas e dizeres em caracteres legíveis e na cor branca ou preta com as seguintes identificações: PAPEL; VIDRO; METAL; PLÁSTICO; ORGÂNICO. Os recipientes deverão possuir sistema de fechadura com chave. Os recipientes deverão possuir perfuração ou ralo na parte interior do corpo para escoamento de água e sujeira. A tampa deverá ter sua boca projetada para impedir a entrada de água da chuva. Os recipientes deverão possuir cantos arredondados. O material dos recipientes deverá possuir aditivo ou tratamento contra raios ultravioleta. A estrutura metálica de suporte deverá ter capacidade de carga de no mínimo 50kg, tratamento anticorrosão e pintura epóxi na cor preta ou cinza. A altura mínima do suporte	CONJ.	30	22	100	50	202



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	metálico deverá ser 1050mm e altura máxima de 1100mm.						
<b>LOTE VI – EQUIPAMENTOS ELETROPORTÁTEIS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	SEMAD	SEMASC	SEMED	SESAU	QTD.
79	<b>Aspirador de Pó:</b> Potência 1300W, 2 tipos de bocal, 2 tubos prolongadores, Garantia 1 ano, Cor Branco, Voltagem 110v, com medidas aproximadas: Profundidade 36,0 cm, Largura 23,8 cm, Altura 19,0 cm, Indicador de limpeza do saco de pó, Alça para transporte, Capacidade do reservatório de pó com no mínimo 2 Litros, Comprimento do cabo elétrico de pelo menos 3 m, com Rodas para transporte.	UND	5	6	70	10	91
80	<b>Batedeira Planetária-</b> material em polipropileno, capacidade aproximada da tigela 4 litros; 3 tipos de batedores de metal; alimentação em energia elétrica; cor branca, 110v.	UND	3	6	100	10	119
81	<b>Espremedor de Frutas Industrial</b> - Corpo: Aço inox; Tensão: Bivolt (127v/220v); Caçamba/Tampa: Alumínio Repuxado; Potência: 300w / 250w; Frequência: 60 Hz; certificado pelo Inmetro.	UND	3	8	100	10	121
82	<b>Liquidificador industrial capacidade de 8L:</b> Deverá triturar produtos diversos com adição de líquido. Dimensões aproximadas: Altura(mm): 750; frente (mm):260; fundo (mm):220, motor (cv): 1/2; capacidade 8L; Voltagem(v): 10/220.	UND	-	6	70	10	86
83	<b>Liquidificador Industrial-</b> potência:1.4/HP/1000Watts frequência: 50/60 Hz; rotação aproximada: 18.000RPM; tampa: Alumínio Repuxado; copo: 4 Litros Inox.	UND	10	12	70	10	102
84	<b>Sanducheira Inox-</b> voltagem 110 volts, cor preto, dimensões mínimas 24 x 24,5 x 9 cm.	UND	-	20	100	10	130
<b>LOTE VII – MÓVEIS ESCOLARES</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	SEMAD	SEMASC	SEMED	SESAU	QTD.
85	<b>Quadro Branco Magnético:</b> com moldura de alumínio, tamanho 2,00 x 1,20 – laminado melamínico branco em 0,08mm. Chapa de madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. C/ suporte de apagador em alumínio 25 cm com protetor pvc. Tamanho 2,00 X 1,20.	UND	10	10	350	30	400
86	<b>Quadro Branco Magnético:</b> com moldura de alumínio, tamanho 3,00 x 1,20 – laminado melamínico branco em 0,08mm. Chapa de madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. C/ suporte de apagador em alumínio 25 cm com protetor pvc. Tamanho 3,00 X 1,20.	UND	-	5	350	-	355



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

87	<b>Quadro Branco Magnético:</b> com moldura de alumínio, tamanho 4,00 x 1,20 – laminado melamínico branco em 0,08mm. Chapa de madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. C/ suporte de apagador em alumínio 25 cm com protetor pvc. TAMANHO 4,00 X 1,20.	UND	-	5	350	-	355
88	<b>Banco para refeitório:</b> com estrutura metálica em metalon 50/30, parede 0,90, pintura eletrostática Epoxi pó, cor cinza, em compensado multilaminado de pelo menos 15mm na cor branca brilhosa medindo pelo menos 2,20x0,80x0,74mm.	UND	-	10	300	10	320
89	<b>Berço Infantil:</b> Com Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição atóxica. Corpo fabricado em MDF e MDP com alta resistência mecânica. Superfícies e bordas lisas e arredondadas para evitar acidentes. Acompanhando suporte para mosquitoireiro com formato retangular e cantos retos. Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê. Sistema de fixação por parafusos e buchas. Com tamanho aproximado de 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof.	UND	-	4	50	30	84
90	<b>Cadeira Escolar:</b> estrutura em aço 7/8 pinturas eletrostática a pó, assento e encosto em plástico anatômico, prancheta fixa 15mm, com perfil de proteção, grade para livros possuir prancheta em madeira lateral, estrutura reforçada e gradil porta livros, medidas aproximadamente 90x62lx50c(cm) braço soldado. Preferencialmente na cor azul.	UND	-	-	2000	-	2000
91	<b>Conjunto Aluno:</b> conjunto escolar adulto FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-06 – Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m.	Conjunto	-	-	2000	-	2000
92	<b>Conjunto Aluno:</b> conjunto escolar infantil FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-03 – Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m;	Conjunto	-	-	2000	-	2000





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

93	<b>Conjunto Aluno:</b> conjunto escolar juvenil FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-04 – Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m	Conjunto	-	-	2000	-	2000
94	<b>Conjunto Professor:</b> FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno.	Conjunto	-	-	600	-	600
95	<b>Mesa acessível</b> FNDE com tampo confeccionado em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1". ½", 1". ¼", com medidas aproximadas de 29x58. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno.	UND	-	-	200	-	200
96	<b>Mesa Para refeitório</b> com estrutura metálica em metalon 50/30, parede 0,90mm, pintura eletrostática Epóxi Pó, na cor cinza, com tampo em compensado multilaminado de no Mínimo 15mm, cor branca brilhosa medindo aproximadamente 2,20x0,80x0,74mm.	UND	2	10	300	-	312
97	<b>Mesa refeitório 8 lugares</b> – estrutura em tubo de aço, pés em 30x50. Requadro e base dos bancos em tubo 1 1/4. Na parte superior da estrutura da mesa são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço onde será fixado o tampo. Topos com ponteiras internas 30x50. Solda MIG. Pintura epóxi- pó. Tampo medindo aproximadamente (2400x800mm) em compensado revestido em melamínico na cor branca. Bordas em perfil PVC tipo "T". Mochos de no mínimo 300mm de diâmetro, em compensado revestido em melamínico na cor branca. Acoplados e escamoteáveis com bordas em perfil PVC tipo "T". Fixados por parafusos. Altura da mesa no mínimo 70cm.	UND	-	-	300	-	300
98	<b>Prateleira em MDF</b> – com 30cm de profundidade e 3 metros de largura, com fita de borda Abs., com no mínimo 15mm de espessura, e suportes de ferro para acoplar a parede, medida 30cm x 3m.	UND	15	10	300	-	325



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**6. DA LICITAÇÃO:**

6.1. Recomenda-se pela utilização da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço.

6.1.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

6.1.2. O(s) Órgão(s) atendido(s) por esta Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento no painel de itens, são: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA (SEMAD) E SUAS SECRETARIAS DESCONCENTRADAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e seus devidos FUNDOS MUNICIPAIS.

6.2. O critério de julgamento se aplicará por lote.

6.3. Os preços médios cotados pela Administração serão adotados como preço estimado para esta licitação.

6.4. Com esteio na Súmula nº 247 – TCU, o critério de julgamento de menor preço por lote é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala.

6.4.1. A justificativa para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote é que a variedade de fornecedores para os itens inseridos nos pequenos grupos refletiria na perda de economia, já que os itens serão utilizados necessariamente em conjunto, de forma complementar.

6.4.2. Justifica-se também a adoção do critério de julgamento de Menor Preço por Lote pelo fato de que individualizar a compra de itens sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades maiores.

6.4.3. Além disso, considerando que esta Administração Municipal possui um corpo de servidores reduzido, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, ampliando a qualidade na execução dos serviços desta Administração Municipal.

6.4.4. Os grupos foram organizados tecnicamente, seguindo critérios lógicos e mercadológicos de agrupamento, a fim de que as compras atendam ao princípio da padronização, visando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, assim como condições similares de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, com esteio no Art. 15, I, da Lei nº 8.666/1993.

6.4.5. No caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos itens a serem contratados se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU.

6.5. Poderão participar da licitação as empresas que:

6.5.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

6.5.2. Atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação.

6.6. No encaminhamento da Proposta Comercial, deve a Licitante anexar folders, prospectos e outros materiais de divulgação, bem como certidões e selos de exigência obrigatória, se for o caso, que permitam a análise de cada um dos produtos ofertados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.7. Para fins de habilitação técnica, deve a Licitante apresentar a seguinte documentação:

6.7.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas neste Termo de Referência;

6.7.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos itens contratados, as quantidades efetivamente satisfeitas e os prazos para cumprimento da obrigação, consignando que foram plenamente cumpridos.

6.7.1.2. No caso da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, deverá constar ainda a indicação da Ata de Registro de Preços (se for o caso) e sua vigência, e/ou a indicação do contrato administrativo (se for o caso) e sua vigência contratual.

6.7.1.3. Para cumprimento do item acima, o licitante deverá comprovar o atendimento de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo do(s) lote(s)/item (ns) vencidos;

6.7.1.4. Para cumprimento do disposto acima, será admitida a somatória de testados dos últimos 5 (cinco) anos (Acórdão 772/2009 Plenário – TCU);

6.7.1.5. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem obrigações já satisfeitas, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.

6.7.1.6. Entende-se por características compatíveis com o objeto desta licitação a satisfação de itens incontestavelmente similares aos pretendidos no(s) grupo(s) e/ou item(s).

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

7.2. Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Art. 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 794-A/2021.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:**

8.1. O objeto será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

8.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



8.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.2. O objeto será entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da expedição da Requisição, assinada por servidor com poderes para tal.

8.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça a satisfação, o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal Administração.

8.4. O objeto será satisfeito nas quantidades solicitadas através de formulário específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor credenciado para tal.

8.5. As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual, ou da Ata de Registro de Preços.

8.6. Para o fiel cumprimento da obrigação, a BENEFICIÁRIA / CONTRATADA deverá atender obrigatoriamente toda e qualquer normatização legal e infralegal aplicável à atividade econômica relativa ao objeto licitado, mesmo que não conste expressamente disposto neste Termo de Referência.

8.7. O objeto deverá apresentar a garantia de pelo menos 90 (noventa) dias, a partir da data de sua entrega.

8.8. Para cumprimento da obrigação, a entrega deve satisfazer os seguintes requisitos:

8.8.1. Material embalado e identificado, de acordo com as especificações técnicas mencionadas neste Termo de Referência;

8.8.2. Perfeito acondicionamento do material, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso;

8.8.3. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Requisição;

8.8.4. Entrega no prazo, local e horários prestos neste Termo de Referência.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

9.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

9.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

9.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

9.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

9.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

9.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

9.10. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

9.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

9.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

9.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

9.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

9.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

9.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

9.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

9.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

9.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

9.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

9.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

9.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

9.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

9.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

9.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

9.28. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

10.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

10.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1. O contrato administrativo terá vigência até 31 de dezembro do ano de assinatura.

11.2. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**12. DO REAJUSTE:**

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

12.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, aplicável exclusivamente aos serviços de natureza essencial e continuada já prorrogados por Termo Aditivo.

12.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

12.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

**13. DO LOCAL:**

13.1. A satisfação do objeto se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço, a depender da demanda desta Municipalidade.

13.2. A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará no endereço de cada Unidade desta Administração, conforme endereços que abaixo seguem:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA – SEMAD</b>	
<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
Prefeitura Municipal de Marituba	Rodovia BR-316, Km 13, s/nº - Centro – CEP 67200-000

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED</b>	
<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
Secretaria Municipal de Educação	Estrada da Pirelli nº 28, Bairro: Decouville, CEP 67214-490



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU</b>	
<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
Secretaria Municipal de Saúde	Av. João Paulo II, s/nº, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA - CEP: 67200-000.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC</b>	
<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Rua Pedro Mesquita, nº 89, Bairro: Centro, CEP: 67.201-005.

13.3. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 9h às 14h.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:**

14.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

14.2. A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

14.3. A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

14.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

14.5. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

14.6. A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

#### **15. DO PAGAMENTO:**

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

15.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

15.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

15.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

15.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

15.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

15.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

15.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

15.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

15.10. No momento do pagamento a CONTRATADA deve manter regularidade Fiscal e Trabalhista e apresentar os seguintes documentos:

15.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

15.10.2. Recibo de pagamento devidamente assinado;

15.10.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;

15.10.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Marituba/PA;

15.10.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

15.10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;

15.10.7. Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

15.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

15.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

15.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

**16. DAS SANÇÕES:**

16.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

16.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

16.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

16.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

16.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

16.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. Este Termo de Referência é parte integrante do Edital, do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço (se for o caso), obrigando a BENEFICIÁRIA ou CONTRATADA ao cumprimento de todas as suas disposições.

Marituba/PA, 10 de junho de 2022.

---

**DANIELHE COSTA LOPES**

Assessora SEMAD – PMM